

50 Corte de zeros no Cr\$ sai sábado

VÂNIA CRISTINO e
JOCIMAR NASTARI

BRASÍLIA — O ministro da Fazenda, Eliseu Resende, informou ontem que o governo deve definir, no sábado, o corte de três zeros no cruzeiro, durante reunião ministerial comandada pelo presidente Itamar Franco. Técnicos do Ministério da Fazenda informaram que a reforma monetária, depois de aprovada pelo presidente da República, deve ser encaminhada ao Congresso sob a forma de projeto de lei.

O projeto de reforma monetária que o governo analisa para promover o corte de três zeros no cruzeiro foi concluído pelo Banco Central em fevereiro deste ano e divulgado pelo ex-ministro da Fazenda, Paulo Haddad. O presidente Itamar Franco não gostou da divulgação do projeto e nem do nome de cruzeiro novo proposto para a nova moeda. Logo depois, o ministro da Fazenda caiu e o projeto, em vez de ser encaminhado ao Congresso Nacional, ficou esquecido com a ministra do Planejamento, Yeda Crusius.

O projeto do BC prevê que a denominação de cruzeiro novo vai ser provisória e que passado o

Itamar Miranda/AE



Paulo Haddad *Divulgação apressada do cruzeiro novo*

período de adaptação à nova moeda ela voltará a ser denominada cruzeiro. Para isto bastará um decreto do presidente da República. O Ministério da Fazenda justifica o corte de três zeros na moeda pelo acúmulo da inflação do período (média de 23% ao mês desde 1989), que, além de

corroer o valor monetário da moeda ainda complica e enche de dígitos uma simples conta ou até mesmo o preenchimento de um cheque.

A nova unidade monetária, com o corte de três zeros, será equivalente a mil cruzeiros. Caberá ao Banco Central providenciar a impressão das cédulas, determinar as suas características e fixar os prazos e demais condições para a circulação e recolhimento de cédulas e moedas. O projeto de lei estabelece que, durante o prazo de 90 dias, os bancos continuarão recebendo cheques e outros papéis ainda emitidos com a indicação do valor em cruzeiros. Os valores inferiores ou correspondentes a um centavo de cruzeiro novo devem ser desprezados, podendo seus titulares reclamar essa pequena importância no prazo de 30 dias a partir da publicação da lei.

Pelo projeto de lei ninguém será obrigado a receber, em qualquer pagamento, moeda metálica em montante superior a cem vezes o respectivo valor de face. As antigas cédulas de cruzeiro novo (efígies de Pedro Álvares Cabral, Tiradentes e Santos Dumont) permanecem sem valor legal para circulação.